



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia  
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da  
Associação Médica Brasileira



**EDITAL PARA A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS DOS  
1º E 2º ANOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA  
EDIÇÃO 2016**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL - ABORL-CCF, por meio da Comissão de Título de Especialista, leva ao conhecimento de todos os interessados, pelo presente **EDITAL**, que promoverá, no dia 27 de fevereiro de 2016, a **AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS DOS 1º E 2º ANOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA**.

**1. REQUISITOS**

1.1. O candidato à avaliação deverá comprovadamente:

- a) Ser médico formado e registrado definitivamente junto ao Conselho Regional de Medicina.
- b) Estar matriculado no 1º. ou 2º. anos, alternativamente:
  - ✓ Em Serviço de Especialização em Otorrinolaringologia reconhecido pela **ABORL-CCF**, em regime de tempo integral;
  - ✓ Em Serviço de Residência Médica em Otorrinolaringologia credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura e reconhecido pela **ABORL-CCF**, em regime de tempo integral;

**2. INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição na presente avaliação implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.1.1. O período de inscrição será da data de publicação deste Edital até o dia 26/01/2016, exclusivamente, pelo link <http://avaliacaor1r2e1e2.aborlccf.org.br>.



2.1.2. Para realização da inscrição o usuário deve utilizar um navegador dentro das seguintes especificações: Google Chrome 36 ou superior, Firefox 35 ou superior, Internet Explorer 9 ou superior, Safari 7 ou superior ou Edge 12.

2.1.3. No ato da inscrição o candidato deve enviar cópia digitalizada, em papel timbrado da instituição, assinada pelo chefe do serviço, da declaração confirmando que é residente ou especializando de 1º ou 2º. anos em Otorrinolaringologia.

2.1.4. Findo o prazo de inscrição, a Comissão de Título de Especialista examinará os documentos para verificar se o(a) candidato(a) preenche os requisitos elencados neste Edital. Verificada a falta dos requisitos mínimos e/ou da documentação exigida, será indeferida a inscrição e do indeferimento não caberá recurso.

2.1.5. Caso ocorra o indeferimento por não cumprimento dos termos deste edital, o(a) candidato(a) não sócio(a) da ABORL-CCF terá direito ao reembolso de 20 % (vinte por cento) do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.1.5.1. O reembolso será efetuado após a realização da avaliação e mediante solicitação do candidato por escrito, via e-mail: [expediente@aborlccf.org.br](mailto:expediente@aborlccf.org.br), correio ou fax à ABORL-CCF.

2.2. A relação das inscrições deferidas será divulgada, até o dia 05/02/2016, no site [www.aborlccf.org.br](http://www.aborlccf.org.br).

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A taxa de inscrição será de:

3.1.1. Residentes (R1/R2) e Especializandos (E1/E2) **associados da ABORL-CCF** e oriundos dos serviços de treinamento em Otorrinolaringologia credenciados e reconhecidos pela **ABORL-CCF**, estão **isentos do pagamento da taxa de inscrição, desde que estejam quites com o pagamento da anuidade:**

3.1.2. Residentes (R1/R2) e Especializandos (E1/E2) dos serviços de treinamento em Otorrinolaringologia credenciados e reconhecidos pela **ABORL-CCF**, **que não sejam**



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia  
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da  
Associação Médica Brasileira



**associados da ABORL-CCF ou que não estejam quites devem efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).**

3.2. O pagamento da taxa de inscrição será apenas por cartão de crédito, ao final da realização da inscrição no site.

3.3. Na hipótese da desistência do (a) candidato (a) em participar da avaliação, o mesmo deverá encaminhar comunicação por escrito, via e-mail: [expediente@aborlccf.org.br](mailto:expediente@aborlccf.org.br), correio ou fax, à Comissão de Título de Especialista, até o dia 31 de janeiro de 2016, contendo o motivo do cancelamento.

3.3.1. Para o (a) candidato (a) não sócio (a) da ABORL-CCF que efetivamente efetuou o pagamento da taxa de inscrição será reembolsado 20% (vinte por cento) do valor efetivamente pago, sendo o reembolso efetuado após a realização da avaliação, através de solicitação por escrito, via e-mail, correio ou fax à ABORL-CCF.

3.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para a avaliação dos anos seguintes ou para a inscrição para o Exame de Suficiência Para Obtenção do Título de Especialista em Otorrinolaringologia.

3.4.1. Em caso de não realização da avaliação, não será devolvido o valor pago.

#### **4. BANCA EXAMINADORA**

4.1. A Banca Examinadora será composta por membros da Comissão de Título de Especialista da ABORL-CCF.

#### **5. PROGRAMA DA AVALIAÇÃO**

5.1. O conteúdo programático da prova será o mesmo para residentes e especializandos de 1º. e 2º. anos e compreenderá questões de otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, otorrinolaringologia pediátrica, faringoestomatologia, laringologia, medicina do sono, cirurgia de cabeça e pescoço e otorrinolaringologia ocupacional que fazem parte do ensino da residência médica e/ou dos estágios em Otorrinolaringologia reconhecidos pela **ABORL-**



CCF, além de temas relacionados à ética médica que constam da bibliografia sugerida no item 5.2.

5.1.1. A prova abordará, predominantemente, os seguintes temas:

**Bucofaringoestomatologia:** Cavidade Oral: anatomia, embriologia, histologia, fisiologia, semiologia e lesões elementares; Anel Linfático de Waldeyer: anatomia, embriologia, histologia, fisiologia, semiologia, doenças, indicações e técnicas cirúrgicas, complicações clínicas e cirúrgicas; corpos estranhos; Cavidade oral: doenças, exames complementares e suas interpretações, tratamento clínico e cirúrgico.

**Cirurgia de Cabeça e Pescoço:** Cirurgia de cabeça e pescoço: anatomia, embriologia, histologia, fisiologia, semiologia; avaliação inicial do trauma em região de cabeça e pescoço; Abscesso cervical: fisiopatologia, semiologia, semiologia armada e tratamento; anatomia das fáscias do pescoço.

**Laringe e Voz:** Laringe: anatomia, embriologia, histologia, fisiologia, semiologia e semiologia armada (indicações e interpretação de nasofibrolaringoscopia e telescopia rígida); corpos estranhos; Doenças benignas; alterações de mobilidade laríngea; diagnóstico diferencial das disfonias; estridor na infância.

**Otologia:** Anatomia, embriologia, histologia, fisiologia da orelha externa, média e interna, nervo facial e base lateral de crânio; semiologia da orelha externa, média e interna, pares cranianos, equilíbrio e exame neurológico; provas auditivas subjetivas (audiometria tonal e vocal, testes de diapasão, audiometria comportamental); imitancimetria; classificação de perdas auditivas; fisiopatologia, semiologia, semiologia armada e tratamento de: disfunção tubária, otites (externas, médias agudas e recorrentes, médias secretoras, médias crônicas, específicas), paralisia facial (diagnóstico diferencial central X periférica, topodiagnóstico, tratamento conservador); indicações e técnicas cirúrgicas para colocação de tubo de ventilação, indicações de paracentese; corpos estranhos de orelha externa e orelha média; Radiologia do osso temporal (tomografia computadorizada, ressonância magnética); complicações das otites (fisiopatologia, semiologia, semiologia armada e tratamento); cirurgias de orelha média (timpanoplastias): indicações, técnicas e complicações; perda



## Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da Associação Médica Brasileira



auditiva induzida por ruído (PAIR); trauma acústico; fisiopatologia, semiologia, semiologia armada e tratamento das perdas auditivas (doenças que cursam com perda auditiva: ototoxicidade, otospongiose, auto-imune, doenças sistêmicas, congênita, presbiacusia síndromes genéticas, etc); fisiopatologia, semiologia, semiologia armada de zumbido; trauma de osso temporal; malformações e síndromes de orelha externa, média e interna; fatores de risco e abordagem da surdez na infância; barotrauma.

**Otoneurologia:** Anatomia, embriologia, histologia, fisiologia, semiologia do sistema vestibular; Fisiopatologia, semiologia, semiologia armada e tratamento das vestibulopatias periféricas; exame vestibular e vectoeletronistagmografia.

**Medicina do sono:** Arquitetura do sono; distúrbios obstrutivos do sono na infância; Fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e classificação da síndrome da apnéia obstrutiva do sono (SAOS); avaliação do paciente com SAOS/ronco; tratamento clínico da SAOS/ronco; noções básicas de polissonografia; tipos de polissonografia.

**Rinologia:** Nariz, face e seios paranasais: anatomia, embriologia, histologia, fisiologia, semiologia e semiologia armada (indicações e interpretação de nasofibrolaringoscopia); fisiopatologia, semiologia, semiologia armada e tratamento de: obstrução nasal (neonatos, crianças e adultos), rinites, epistaxes; corpos estranhos; Semiologia armada em rinologia (indicações e interpretação dos exames complementares: tomografia computadorizada, ressonância magnética, rinomanometria / rinometria acústica); fisiopatologia, semiologia, semiologia armada e tratamento clínico de: rinossinusites agudas e crônicas, rinossinusites em imunodeprimidos e em UTI, complicações das rinossinusites, doenças granulomatosas de nariz e seios paranasais, distúrbios da olfação; trauma facial; indicações, técnicas cirúrgicas e complicações cirúrgicas das septoplastias; indicações, técnicas cirúrgicas e complicações do tratamento cirúrgico das conchas nasais inferiores.

**Otorrinolaringologia Ocupacional:** Perda auditiva induzida por ruído, disfonias ocupacionais, alterações nasossinusais ocupacionais.

**Ética Médica** – Código de Ética Médica – Conselho Federal de Medicina.



## Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da  
Associação Médica Brasileira



### 5.2. Bibliografia sugerida:

- Tratado de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervicofacial / editores Silvio Caldas Neto, João Ferreira de Mello Jr, Regina Helena Garcia Martins, Sady Selaimen da Costa; 4 Volumes; São Paulo: Roca, 2011.
- Diretrizes e consensos publicados pela ABORL-CCF a partir de 2012.
- Código de Ética Médica – Conselho Federal de Medicina.

## 6. SOBRE A AVALIAÇÃO ONLINE

6.1. A avaliação será realizada *online* por meio do link:

<http://avaliacaor1r2e1e2.aborlccf.org.br/>

6.1. Para realização da avaliação *online*, o usuário deverá utilizar um navegador dentro das seguintes especificações: Google Chrome 36 ou superior, Firefox 35 ou superior, Internet Explorer 9 ou superior, Safari 7 ou superior ou Edge 12;

6.2. A avaliação ficará disponível para acesso no link indicado no item 6.1. deste edital a partir das 0 (zero) hora até às 22 horas (horário de Brasília), do dia 27 de fevereiro de 2016.

6.2.1. Não haverá outra data para a realização da avaliação, sendo obrigação do (a) candidato(a) inscrito acessar o link no período determinado, sem direito questionamentos posteriores, caso não o faça;

6.3. O (A) candidato(a) será submetido(a) a:

6.3.1. Avaliação teórica com conteúdo de acordo com o 5.1. deste edital, com 02 (duas) horas de duração, constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 0,2 (zero vírgula dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos;



## Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da Associação Médica Brasileira



6.3.1.1. O (A) candidato (a) terá uma e apenas uma tentativa para a resolução da avaliação, sendo que ao acessá-la, deverá responder todas as questões, dentro do limite de tempo estipulado;

6.3.1.2 Ao término da avaliação o (a) candidato (a) receberá, automaticamente, a nota final que obteve;

6.3.1.3. Caso o (a) candidato (a) não termine a avaliação dentro do tempo limite, a avaliação será fechada automaticamente, sendo garantida a gravação das respostas elencadas. As questões sem resposta serão consideradas erradas para o cômputo do resultado final;

6.3.1.3. Não serão fornecidas as questões e sua resolução, nem gabarito por escrito, já que o próprio sistema já faz a contabilização das notas automaticamente;

6.3.1.4. De maneira irrevogável e irretroatável, não haverá tempo extra para a resolução da avaliação, devendo os (as) candidatos (as) ficarem atentos (as) ao período disponível para a realização da avaliação.

6.4. A Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático desta avaliação ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

6.5. A Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial não se responsabiliza por quaisquer problemas decorrentes de falta de energia elétrica, problemas com computador pessoal, servidor utilizado pelo(a) candidato(a), navegador utilizado ou qualquer outro problema técnico inerente ao(a) candidato(a).

## 7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da avaliação será divulgado pela **ABORL-CCF** por meio do e-mail ou endereço por ele indicado no requerimento de inscrição;

7.2. A partir desta avaliação, o resultado obtido **não será computado como “nota bônus”** para o Exame de Suficiência Para Obtenção do Título de Especialista em Otorrinolaringologia 2016 em quaisquer de suas edições futuras, sendo esta avaliação uma oportunidade de o (a) candidato (a) realizar auto-avaliação de sua aprendizagem na



## **Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da  
Associação Médica Brasileira



especialidade e conhecer e treinar sua realização no formato utilizado no Exame de Suficiência Para Obtenção do Título de Especialista em Otorrinolaringologia;

7.2.1. Para os (as) candidatos (as) que realizaram as avaliações em anos anteriores e atingiram as notas mínimas exigidas (conforme editais específicos), fica garantido o aproveitamento da “nota bônus” na nota da prova teórica do Exame de Suficiência Para Obtenção do Título de Especialista em Otorrinolaringologia;

7.3. O resultado final da avaliação é irrevogável e irretratável, após cumprirem-se todos os procedimentos constantes deste edital.

### **8. RECURSO**

8.1. Não haverá possibilidade de interposição de recurso sobre as questões aplicadas, já que o objetivo desta prova é apenas a avaliação dos residentes e especializando e o acompanhamento do processo de aprendizagem dos mesmos nos diversos serviços de treinamento.

**Comissão de Título de Especialista  
ABORL-CCF 2016**